



MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

AVISO

Nº 55/ED_AV/2025

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Carriço

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Pombal deliberou, por unanimidade, na sua sessão ordinária de 18 de setembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, deliberada na reunião realizada em 28 de agosto de 2025, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Carriço.

Mais torna público, que os elementos que integram a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Carriço, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, poderão ser consultados na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, durante o horário de expediente e no site institucional do município, em www.cm-pombal.pt.

Pombal, 06 de outubro de 2025

O Vereador do Urbanismo e Ordenamento do Território,

(Pedro Navega Ferreira – Arq.)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

O Vereador do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento de Território, por delegação do Presidente da Câmara

(Pedro Navega)